

ATA N.º 8

31-01-2018

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, realizou-se a oitava reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Luís José de Brito Camacho Barriga, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Jacinta Cardoso Grilo e Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e, a título excepcional, por encontrar-se em gozo de férias o trabalhador designado para tais funções, também a tarefa de secretariar a presente reunião do órgão executivo. Os trabalhos tiveram início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico. -----

Interveio o Sr. Presidente da Câmara para informar das diligências efetuadas pela Câmara Municipal no que concerne à situação dos CTT no concelho de Cuba. Tendo sido remetido à Administração daquela entidade um ofício com o teor que aqui se transcreve:

“Após tomar conhecimento da reorganização dos serviços de distribuição postal que a empresa levará a efeito nos concelhos de Cuba, Portel e Vidigueira, concentrando no Centro de Distribuição desta última os trabalhadores que desempenham aquelas funções nas respetivas áreas territoriais, venho por este meio manifestar o meu desagrado e preocupação em relação a esta decisão que contribuirá para a deterioração do serviço prestado às populações, bem como para o afastamento de um serviço público que se pretende de proximidade, principalmente nestes territórios onde as suas populações são maioritariamente idosas. -----

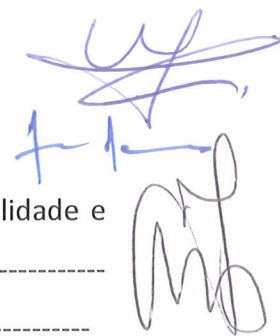
Assim, e reconhecendo a relação de confiança que as populações mantêm com os profissionais da distribuição da correspondência, bem como a importância dos serviços de correios enquanto instrumento insubstituível para a coesão social, económica e territorial no nosso país, consideramos a decisão atrás profundamente injusta e prejudicial para o nosso território e as suas populações. Pelo que, solicitamos a V. Exa. a reavaliação desta medida, tendo em consideração todos os aspetos negativos que a mesma comportará para a qualidade do serviço público de distribuição postal e concomitantemente para as populações que nele confiam.”-----

Face ao atrás exposto, a Câmara Municipal delibera por, unanimidade, manifestar a profunda preocupação com a atual situação da prestação dos serviços públicos dos CTT, nomeadamente a intenção manifestada de proceder ao encerramento de mais vinte duas estações de correios e dispensa de várias centenas de trabalhadores, que representam um passo na degradação da qualidade dos serviços prestado por aquela entidade.

Cumprindo aos municípios um papel fundamental na defesa dos interesses das populações e nos serviços que lhe são prestados, a Câmara municipal de Cuba exorta a Administração dos CTT a colocar um fim nas medidas restritivas que sejam susceptíveis

Handwritten signatures and initials in blue ink. At the top right, there is a signature that appears to be 'H.H.'. Below it, there is another signature that looks like 'M.P.'. To the right of the main text, there is a signature that says 'Noel' above it, and another signature below that. There are also some other scribbles and marks.

de colocar em causa a garantia do serviço postal universal prestado com qualidade e proximidade às populações.-----



Mais informou o Sr. Presidente da Câmara da realização de duas reuniões na quinzena que antecedeu a presente reunião, que entende destacar pela sua relevância, uma com a Adega Cooperativa de Vidigueira, Cuba e Alvito, para apresentação do vinho “Vila Alva, vinhas centenárias” que irá ocorrer no mês de fevereiro na freguesia de Vila Alva, que será mais um motivo de orgulho para o concelho e em especial para os Vila Alvenses.

Noe
Handwritten signature in blue ink, possibly 'Noé' or 'Noémia', with a checkmark below it.

A outra reunião relacionou-se com a Rede de Arquivos do distrito de Beja, que teve lugar em Cuba, onde se procedeu à análise da atual situação do Arquivo Municipal de Cuba e se constatou a necessidade de aplicar medidas para a resolução de um espaço que está obsoleto e precisa ser reorganizado, tendo o município de Cuba se comprometido a tentar resolver a situação no mais curto espaço de tempo possível, uma vez que os arquivos municipais representam um pólo importante de informação e de história dos concelhos.

A Sr.^a Vereadora Noémia Ramos informou das suas atividades mais relevantes no período de 17 a 30 de janeiro, que aqui se sintetiza: a sua ação direcionou-se, essencialmente, aos pelouros da ação social, educação e proteção civil, considerando que as autarquias locais são cada vez mais confrontadas com situações complexas de caráter socioeconómico das famílias, de competências ao nível da educação e da prevenção, segurança e socorro das populações, por inercia e desresponsabilização do Estado Central, pelo que foram desenvolvidas diversas ações de apoio aos agregados familiares mais vulneráveis e sem rendimentos, com base numa metodologia de parceria, implicação e responsabilização das entidades locais competentes para a resolução das situações problema; reunião de trabalho com o Diretor do Agrupamento de Escolas de Cuba para estabelecimento do Protocolo de Cooperação para o ano 2018; participação no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cuba, onde foi dado nota dos investimentos efetuados em obras, equipamento e Recursos Humanos na área

educativa por parte do Município; desenvolvimento do compromisso de cofinanciamento do Projeto de Inovação Social "Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória", com a Fundação Maria Rosa e o Ministério da Educação; reunião de trabalho com a Direção da Associação "Terras Dentro" com o objetivo de conhecer, mais de perto, o trabalho da Associação, os projetos em curso no concelho, nomeadamente o Projeto "Cresce e Aparece" e possíveis projetos a candidatar e reunião de trabalho com o Coordenador de Prevenção Estrutural, do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, visando o desenvolvimento de medidas direcionadas à prevenção de incêndios florestais.

H
M
N
J
U

Em matéria de Associativismo reuniu com a Conferência Vicentina para o estabelecimento de protocolo de colaboração, o qual se encontra em fase de elaboração, bem como, continua-se a aguardar informação sobre a atividade da Associação Recreativa Crescer e Aparecer (ARCA).

Relativamente ao pelouro da Comunicação Social, monitorização do trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Informação e Comunicação, no âmbito da produção de materiais de divulgação de eventos do Município e das Associações Locais, participação no Programa de Rádio "Cuba – Terra com Alma" e reuniões de trabalho com órgão de comunicação social regionais e nacionais.

Interveio o Sr. Vereador Luis Barriga para registar que teve conhecimento de mais um conjunto de mobilidades dos trabalhadores na autarquia e que entende sobre o efeito de efetuar uma declaração de protesto a transcrever na ata:

"Os Vereadores do Partido Socialista, na sequência da posição tomada na última reunião de Câmara relativamente à gestão dos recursos humanos do Município e às mudanças de local de trabalho efetuadas por este executivo sem o acordo dos trabalhadores envolvidos, vêm aqui apresentar o seu mais veemente protesto por mais um conjunto de alterações de postos de trabalho que ainda ontem foi comunicada aos

trabalhadores e que, mais uma vez, visa essencialmente funcionários que de uma forma ou outra apoiaram o PS nas últimas eleições autárquicas.

Alegando a necessidade da reorganização dos serviços, utilizam-se argumentos infundados e camuflados para deslocar trabalhadores empenhados e competentes, muitos deles com largos anos de trabalho e de dedicação ao serviço público, revelando falta de seriedade e desrespeito, com a única intenção de atacar politicamente quem simpatiza ou se identifica com o projeto do Partido Socialista para o Concelho de Cuba.

Os nossos munícipes precisam de saber onde está a liberdade e qual o conceito de democracia de quem dirige os destinos deste concelho, competindo a esta oposição protestar contra esta forma autoritária e de falta de respeito na gestão dos recursos mais importantes de qualquer organização, que são as pessoas.

Como representantes políticos de quase 50% da população do concelho, queremos aqui manifestar a nossa solidariedade e apoio a todos os trabalhadores do Município e, em especial, aos que estão neste momento a ser alvo destas discriminações injustas e inadmissíveis que continuaremos a denunciar na defesa da democracia e dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.”

Interveio o Sr. Presidente da Câmara para registar o seguinte: “Em primeiro lugar, manifestar a minha estupefacção e preocupação pela forma sectária como os vereadores do Partido Socialista estão a manipular a informação relativamente às alterações aprovadas no quadro de pessoal aprovadas pela Câmara e pela Assembleia Municipal no passado mês de dezembro, o que revela da parte dos senhores vereadores falta de seriedade e respeito pela Câmara enquanto órgão executivo e pelos colegas que foram eleitos maioritariamente em todos os órgãos, em todas as freguesias e em todas as mesas de voto. Não é o vereador Luis Barriga que é mais sério do que eu, tem mais respeito pelas pessoas que eu, e que tem lutado e contribuído para a liberdade mais do que eu, por isso não lhe admito nem a ele nem à vereadora Jacinta que afirmem nesta reunião de Câmara que se perseguem as pessoas que se descriminem as pessoas e que

não tenha existido liberdade para que elas se pronunciassem sobre as alterações propostas. Praticamente todos os trabalhadores manterão as mesmas funções que tinham. Das reuniões realizadas foram mais aqueles que manifestaram contentamento que descontentamento. Alguns serão promovidos, coisa que esperavam desde o tempo do Partido Socialista, período onde efectuaram essa solicitação e não viram a sua pretensão atendida. Seis deles eram assistentes operacionais e transitarão para Assistentes Técnicos, não vejo onde haverá essa discriminação.

Handwritten notes in blue ink, including an arrow pointing right, the name "Gelo", and other illegible scribbles.

Na biblioteca um Assistente Técnico licenciado há bastantes anos vai ser promovido para Técnico Superior, pretensão que já havia solicitado há muito tempo aquando da governação do partido Socialista.

No fundo esta situação acaba por ser normal, primeiro porque o vereador Luis Barriga não conhece as pessoas, nem os serviços, nem as suas necessidades, e em segundo lugar, porque a estratégia mantida desde a campanha e que vai continuar durante o mandato será apelidar o Presidente da Câmara de Ditador e mais recentemente de Sanguinário, por parte de algumas pessoas que faziam parte da campanha do Partido Socialista, pelo que deste modo me parece estar tudo disto".-----

Voltou a intervir o Sr. Presidente da Câmara para questionar se havia outros assuntos de interesse para o município. Nada tendo sido dito, registou que não havendo outros assuntos de interesse para o município, não tendo os vereadores do partido socialista efetuado qualquer intervenção sobre o encerramento dos CTT, sobre a questão do vinho de Vila Alva, sobre a questão dos arquivos, nem sobre as questões que foram apresentadas pelos vereadores na última quinzena, parece evidente que a sua única intenção é criar o foco de conflito e destabilização no município.-----

Usou da palavra o Sr. Vereador Luis Barriga para afirmar que, neste contexto e após a última intervenção do Sr. Presidente, na presente reunião os vereadores do partido socialista irão limitar a sua ação a exprimir a declaração de voto de cada um dos pontos

presentes na ordem de trabalhos.-----

O Sr. Presidente registou que essa atitude não era nada que não tivessem já feito nas reuniões anteriores-----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018: € 161.747,76.-----

ORDEM DO DIA. -----

1. CENÁRIOAGOSTO, UNIPESSOAL, LDA. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO E EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que autorizou o prolongamento de horário e a emissão de licença especial de ruído para a realização de sessões de música ao vivo, nos dois últimos fins-de-semana de janeiro, designadamente de sexta para sábado e de sábado para domingo, respetivamente, de dia 19 para 20 e de 20 para 21 e de 26 para 27 e de 27 para 28, no horário compreendido entre as 21,00 horas e as 04,00 horas do dia seguinte, na Adega da Lua, em Cuba, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído, assim como deverá solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.-----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Noel' and other illegible marks.

2. CLAUDIU DANIEL RUS. PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO.-----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que, a requerimento do Sr. Claudiu Daniel Rus, autorizou a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de aniversário no dia 19 de janeiro de 2018, no horário compreendido entre as 20,00 horas e as 04,00 horas do dia seguinte, no Salão paroquial de Cuba, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído, assim como deverá solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.-----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.-----

3. MARIA JOÃO PIRES PENAS. APOIOS SOCIAIS. APOIO PARA ALIMENTAÇÃO.-----

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que defere, com base na Informação n.º 10/2017, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiada no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com o n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para alimentação, no valor de € 50,00, formulado pela Sr.ª Maria João Pires Penas.-----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos*

sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.-----

4. FERNANDO RICARDO DIAS FIDALGO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO DESFILE DE CARNAVAL. -----

Solicita o Sr. Fernando Ricardo Dias Fidalgo, 8 x 2 m de terrado para venda de faturas, junto à rotunda da entrada de Cuba, no dia 13 de fevereiro de 2018, por ocasião do Desfile de Carnaval. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 10/2018, da Subunidade Administrativa, delibera:-----

a) Autorizar a venda ambulante de acordo com o previsto no Regulamento da Venda Ambulante, em que a mesma só pode ser exercida, de forma permanente no mercado mensal de Cuba ou de forma transitória por ocasião de festas ou festejos, nos locais demarcados pela Câmara Municipal e nos horários por ela fixados, vide alínea a) do art.º 5.º, alínea b) do art.º 2.º e art.º 7.º respetivamente;-----

b) Atribuir a licença de ocupação de via pública para a venda ambulante solicitada, nos termos do n.º 2 do art.º 51.º do Regulamento do Mobiliário Urbano e Ocupação de Via Pública, de acordo com a planta de localização aprovada para o efeito. -----

5. DIONÍSIO JOÃO VARRASQUINHO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO DESFILE DE CARNAVAL. -----

Solicita o Sr. Dionísio João Varrasquinho, 6 x 2 m de terrado para venda de faturas, no recinto da feira, em Cuba, no dia 13 de fevereiro de 2018, por ocasião do Desfile de Carnaval.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 11/2018, da Subunidade Administrativa, delibera:-----

a) Autorizar a venda ambulante de acordo com o previsto no Regulamento da Venda Ambulante, em que a mesma só pode ser exercida, de forma permanente no mercado mensal de Cuba ou de forma transitória por ocasião de festas ou festejos, nos locais demarcados pela Câmara Municipal e nos horários por ela fixados, vide alínea a) do art.º 5.º, alínea b) do art.º 2.º e art.º 7.º respetivamente;-----

b) Atribuir a licença de ocupação de via pública para a venda ambulante solicitada, nos termos do n.º 2 do art.º 51.º do Regulamento do Mobiliário Urbano e Ocupação de Via Pública, de acordo com a planta de localização aprovada para o efeito. -----

6. RUTE ISABEL FIDALGO BENTO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PUBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO DESFILE DE CARNAVAL. -----

Solicita a Sr.ª Rute Isabel Fidalgo Bento, 4 x 2 m de terrado para venda de cachorros, no recinto da feira, em Cuba, no dia 13 de fevereiro de 2018, por ocasião do Desfile de Carnaval.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 12/2018, da Subunidade Administrativa, delibera:-----

a) Autorizar a venda ambulante de acordo com o previsto no Regulamento da Venda Ambulante, em que a mesma só pode ser exercida, de forma permanente no mercado mensal de Cuba ou de forma transitória por ocasião de festas ou festejos, nos locais demarcados pela Câmara Municipal e nos horários por ela fixados, vide alínea a) do art.º 5.º, alínea b) do art.º 2.º e art.º 7.º respetivamente;-----

b) Atribuir a licença de ocupação de via pública para a venda ambulante solicitada, nos termos do n.º 2 do art.º 51.º do Regulamento do Mobiliário Urbano e Ocupação de Via Pública, de acordo com a planta de localização aprovada para o efeito. -----

Handwritten notes and signatures in blue ink. At the top, there are some scribbles and a small diagram with arrows. Below, the name "Rute Isabel Fidalgo" is written in cursive, followed by a signature.

7. ANABELA ROSA BICHO JURADINHO ALVES. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO DESFILE DE CARNAVAL.

Solicita a Sr.ª Anabela Rosa Bicho Juradinho Alves, 2 x 1 m de terrado para venda de pipocas e algodão doce, no recinto da feira, em Cuba, no dia 13 de fevereiro de 2018, por ocasião do Desfile de Carnaval. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 13/2018, da Subunidade Administrativa, delibera:-----

a) Autorizar a venda ambulante de acordo com o previsto no Regulamento da Venda Ambulante, em que a mesma só pode ser exercida, de forma permanente no mercado mensal de Cuba ou de forma transitória por ocasião de festas ou festejos, nos locais demarcados pela Câmara Municipal e nos horários por ela fixados, vide alínea a) do art.º 5.º, alínea b) do art.º 2.º e art.º 7.º respetivamente; -----

b) Atribuir a licença de ocupação de via pública para a venda ambulante solicitada, nos termos do n.º 2 do art.º 51.º do Regulamento do Mobiliário Urbano e Ocupação de Via Pública, de acordo com a planta de localização aprovada para o efeito. -----

8. PAULO PAIXÃO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO DESFILE DE CARNAVAL.-----

Solicita o Sr. Paulo Paixão, 7 x 2 m de terrado para venda de cachorros, hambúrgueres, etc., no recinto da feira, em Cuba, no dia 13 de fevereiro de 2018, por ocasião do Desfile de Carnaval.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 14/2018, da Subunidade Administrativa, delibera:-----

a) Autorizar a venda ambulante de acordo com o previsto no Regulamento da Venda Ambulante, em que a mesma só pode ser exercida, de forma permanente no mercado mensal de Cuba ou de forma transitória por ocasião de festas ou festejos, nos locais

demarcados pela Câmara Municipal e nos horários por ela fixados, vide alínea a) do art.º 5.º, alínea b) do art.º 2.º e art.º 7.º respetivamente;-----

b) Atribuir a licença de ocupação de via pública para a venda ambulante solicitada, nos termos do n.º 2 do art.º 51.º do Regulamento do Mobiliário Urbano e Ocupação de Via Pública, de acordo com a planta de localização aprovada para o efeito. -----

9. NOÉMIA ALMEIDA MALDONADO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PUBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO DESFILE DE CARNAVAL. -----

Solicita a Sr.ª Noémia Almeida Maldonado, 2 x 2 m de terrado para venda de pipocas e algodão doce, no recinto da feira, em Cuba, no dia 13 de fevereiro de 2018, por ocasião do Desfile de Carnaval. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 15/2018, da Subunidade Administrativa, delibera:-----

a) Autorizar a venda ambulante de acordo com o previsto no Regulamento da Venda Ambulante, em que a mesma só pode ser exercida, de forma permanente no mercado mensal de Cuba ou de forma transitória por ocasião de festas ou festejos, nos locais demarcados pela Câmara Municipal e nos horários por ela fixados, vide alínea a) do art.º 5.º, alínea b) do art.º 2.º e art.º 7.º respetivamente;-----

b) Atribuir a licença de ocupação de via pública para a venda ambulante solicitada, nos termos do n.º 2 do art.º 51.º do Regulamento do Mobiliário Urbano e Ocupação de Via Pública, de acordo com a planta de localização aprovada para o efeito. -----

10. DIOGO LOPES DOS SANTOS. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO DESFILE DE CARNAVAL. -----

Solicita o Sr. Diogo Lopes dos Santos, 7 m x 2,5 m de terrado para venda de farturas, junto à rotunda do Combóio, em Cuba, no dia 28 de Fevereiro de 2017, por ocasião do desfile de Carnaval.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 16/2018, da Subunidade Administrativa, delibera:-----

a) Autorizar a venda ambulante de acordo com o previsto no Regulamento da Venda Ambulante, em que a mesma só pode ser exercida, de forma permanente no mercado mensal de Cuba ou de forma transitória por ocasião de festas ou festejos, nos locais demarcados pela Câmara Municipal e nos horários por ela fixados, vide alínea a) do art.º 5.º, alínea b) do art.º 2.º e art.º 7.º respetivamente;-----

b) Atribuir a licença de ocupação de via pública para a venda ambulante solicitada, nos termos do n.º 2 do art.º 51.º do Regulamento do Mobiliário Urbano e Ocupação de Via Pública, de acordo com a planta de localização aprovada para o efeito. -----

11. CARLOS ALBERTO AUGUSTO BICHO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE CARROSSEL INFANTIL, POR OCASIÃO DO DESFILE DE CARNAVAL.-----

Solicita o Sr. Carlos Alberto Augusto Bicho, terrado para instalação do carrossel infantil Santo António, com as dimensões de 8m x 8m, no recinto da feira, em Cuba, no dia 13 de Fevereiro de 2018, por ocasião do desfile de Carnaval.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 20/2018, da Subunidade Administrativa, deliberou autorizar a instalação do carrossel infantil reduzindo em 50% o valor das taxas a pagar, conforme tabela em vigor, atendendo à curta duração do evento.-----

12. MARIA DA GRAÇA CARDOSO BICHO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO DESFILE DE CARNAVAL. -----

Solicita a Sr.^a Maria da Graça Cardoso Bicho 2,70 x 1,80 m de terrado para venda de pipocas e algodão doce, no recinto da feira, em Cuba, no dia 13 de fevereiro de 2018, por ocasião do Desfile de Carnaval. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 21/2018, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

a) Autorizar a venda ambulante de acordo com o previsto no Regulamento da Venda Ambulante, em que a mesma só pode ser exercida, de forma permanente no mercado mensal de Cuba ou de forma transitória por ocasião de festas ou festejos, nos locais demarcados pela Câmara Municipal e nos horários por ela fixados, vide alínea a) do art.º 5.º, alínea b) do art.º 2.º e art.º 7.º respetivamente; -----

b) Atribuir a licença de ocupação de via pública para a venda ambulante solicitada, nos termos do n.º 2 do art.º 51.º do Regulamento do Mobiliário Urbano e Ocupação de Via Pública, de acordo com a planta de localização aprovada para o efeito. -----


13. LÉNIA DIAS FIDALGO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO DESFILE DE CARNAVAL. -----

Solicita a Sr.^a Lénia Dias Fidalgo, 8m x 2m de terrado para venda de farturas, no recinto da feira, em Cuba, no dia 13 de Fevereiro de 2018, por ocasião do desfile de Carnaval.

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 22/2018, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

a) Autorizar a venda ambulante de acordo com o previsto no Regulamento da Venda Ambulante, em que a mesma só pode ser exercida, de forma permanente no mercado mensal de Cuba ou de forma transitória por ocasião de festas ou festejos, nos locais demarcados pela Câmara Municipal e nos horários por ela fixados, vide alínea a) do art.º 5.º, alínea b) do art.º 2.º e art.º 7.º respetivamente; -----

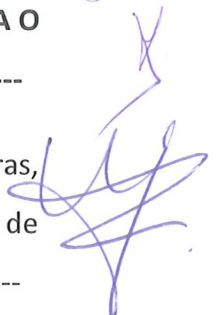
b) Atribuir a licença de ocupação de via pública para a venda ambulante solicitada, nos termos do n.º 2 do art.º 51.º do Regulamento do Mobiliário Urbano e Ocupação de Via Pública, de acordo com a planta de localização aprovada para o efeito. -----

tdi


N&P


14. ANTÓNIO MANUEL SOUSA COSTA. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO DESFILE DE CARNAVAL. -----

Solicita o Sr. António Manuel Sousa Costa, 8m x 2m de terrado para venda de farturas, no recinto da feira, em Cuba, no dia 13 de Fevereiro de 2018, por ocasião do desfile de Carnaval.-----



A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 25/2018, da Subunidade Administrativa, delibera:-----

a) Autorizar a venda ambulante de acordo com o previsto no Regulamento da Venda Ambulante, em que a mesma só pode ser exercida, de forma permanente no mercado mensal de Cuba ou de forma transitória por ocasião de festas ou festejos, nos locais demarcados pela Câmara Municipal e nos horários por ela fixados, vide alínea a) do art.º 5.º, alínea b) do art.º 2.º e art.º 7.º respetivamente;-----

b) Atribuir a licença de ocupação de via pública para a venda ambulante solicitada, nos termos do n.º 2 do art.º 51.º do Regulamento do Mobiliário Urbano e Ocupação de Via Pública, de acordo com a planta de localização aprovada para o efeito. -----

15. AUDITIV. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NA VIA PÚBLICA PARA UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere o pedido da AUDITIV, para ocupação de via pública, tendo em vista a realização de um rastreio auditivo gratuito, junto da Biblioteca Municipal, em Cuba, das 09h00 às 20h00, do próximo dia 23 de fevereiro.

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação nº 23/2018, da Subunidade Administrativa, deliberou: -----

a) Autorizar a ocupação de via pública.-----

b) Isentar do pagamento das taxas devidas ao abrigo do n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 118,74 (art.º 23.º da Tabela de taxas) o valor sobre o qual incide o pedido de isenção. -

16. MARIA JÚLIA MALTEZ LANÇA ALMEIDA DAROEIRA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS E DE DIVERSO MATERIAL. -----

Solicita a Sr.ª Maria Júlia Maltez Lança Almeida Daroeira, a cedência do Pavilhão Multiusos no dia 19 de maio de 2018, para a realização de uma festa de queima das fitas de sua filha, bem como a cedência de mesas e cadeiras para 80 pessoas.

Ao abrigo do disposto no art.º 1.º ponto 3, Cap. I do Código de Posturas e Regulamentos do Município de Cuba, as instalações poderão ser cedidas para casamentos, festas ou outras iniciativas, desde que essa utilização não prejudique a atividade referida no n.º 2 e não deteriore as instalações, sendo que, com base no artigo 2.º do Capítulo I, alínea 7 do mesmo regulamento, a taxa de utilização custeará as despesas inerentes ao funcionamento, conservação e manutenção das instalações, bem como do equipamento nelas existentes. -----

Em reunião de câmara de 23 de Junho de 2010, foi determinado que o limite de utilização do Pavilhão Multiusos deve-se restringir aos parentes na linha reta do trabalhador. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a informação e considerando que a pretensão da requerente aqui se enquadra, deliberou ceder o pavilhão reduzindo as taxas em 50%, sendo que o valor de utilização do espaço é de: Utilização do pavilhão multiusos – 1 dia – 50% - € 125,36.-----

17. INÁCIA FRANCISCA ORELHA SOUDO. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO.

Solicita a Sr.^a Inácia Francisca Orelha Soudo, prolongamento de horário, no estabelecimento de bebidas, Cubas Bar, até às 04h00 nos dias 10, 13 e 14 de fevereiro, por ocasião das festividades de Carnaval, apenas para funcionar sem recurso a licenças de ruído.-----

De acordo com o n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal da Restrição do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, datado de 27/07/17, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos situados dentro do perímetro urbano da Vila de Cuba e das aldeias e lugar que integram o Município de Cuba "só podem funcionar, todos os dias da semana, até às 02h00".-----

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a pretensão da requerente nos dias 09 para 10 (sexta-feira para sábado), de 12 para 13 (segunda para terça), e indeferir a pretensão de 13 para 14 de fevereiro.-----

A Câmara também por unanimidade, deliberou a título genérico para todos os estabelecimentos de restauração e bebidas por ocasião do carnaval de 2018 legitimar sem demais formalismos a prorrogação dos horários nos dias 08 para 09 – até às 04h00m, 09 para 10 – até às 04h00m, 10 para 11 – até às 06h00m e 12 para 13 de fevereiro – até às 06h00, bem como isentar do pagamento de taxas as respetivas licenças do ruído.-----

18. FRANCISCO MANUEL COSTA VARGAS. ENQUADRAMENTO EM PDM DE ARRANQUE DE OLIVEIRAS CADUCAS. PRÉDIOS 113-K; 119-K; 339-L, EM CUBA E 2-E, EM FARO DO ALENTEJO.-----

Vem o requerente solicitar a emissão de certidão de enquadramento em PDM, relativa ao arranque de oliveiras caducas nos prédios acima identificados.-----

Do respetivo enquadramento em PDM, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se que a generalidade dos prédios se inserem em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante, Área Silvo-pastoril Dominante.-----

De acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, há a registar interferência com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional) e de REN (Reserva Ecológica Nacional) na totalidade dos prédios.-----

A Câmara, por unanimidade, deliberou certificar o seguinte: -----

1. Ao tratar-se de uma ação agrícola, não havendo obras de edificação, e sem prejuízo da legislação específica, a ação é enquadrada pelo art.º 86º do regulamento do PDM e pelo *Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31-3*, que estabelece o novo regime da RAN, havendo para o efeito necessidade de obter a respetiva autorização junto da Direção Regional de Agricultura, nos termos do Dec-Lei n.º 120/86, de 28 de maio.-----

2. Para os solos de REN, há que ter em consideração o respetivo regime jurídico, atualmente regulado pelo Decreto-Lei n.º 180/2006 de 6 setembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro, que estabelece que nas áreas incluídas na REN *são proibidas as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ou ampliação, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal. Excetuando-se os usos e as ações que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas incluídas em REN. Consideram-se compatíveis com os objetivos mencionados no número anterior os usos e as ações que cumulativamente:* -----

Não coloquem em causa as funções das respetivas áreas, nos termos do Anexo I; Constem do Anexo II do presente decreto-lei, que dele faz parte integrante, nos termos dos artigos seguintes, como: -----

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page. The signatures are written vertically and appear to be 'N.º 1', 'J.º 2', and 'J.º 3'.

i) Isentos de qualquer tipo de procedimento; ou -----

ii) Sujeitos à realização de uma mera comunicação prévia. -----

3. Nos termos do atrás disposto, e tendo em consideração as competências da CCDRA para os solos de REN, julgamos ser conveniente a auscultação daquela, para clarificar se a ação pretendida estará sujeita a eventual licença, comunicação prévia ou isenta de procedimentos. -----

4. Salvaguardar o disposto no ponto 8 da informação relativamente à possibilidade de se encontrarem, no local, achados arqueológicos. -----

19. FRANCISCO MANUEL COSTA VARGAS. ENQUADRAMENTO EM PDM DE ARRANQUE DE OLIVEIRAS CADUCAS. PRÉDIOS 115-K; 121-K, EM CUBA. -----

Vem o requerente solicitar a emissão de certidão de enquadramento em PDM, relativa ao arranque de oliveiras caducas nos prédios acima identificados. -----

Do respetivo enquadramento em PDM, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se que a generalidade dos prédios se inserem em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante, Área Silvo-pastoril Dominante. -----

De acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, há a registar interferência com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional) e de REN (Reserva Ecológica Nacional) na totalidade dos prédios. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou certificar o seguinte: -----

1. Ao tratar-se de uma ação agrícola, não havendo obras de edificação, e sem prejuízo da legislação específica, a ação é enquadrada pelo art.º 86º do regulamento do PDM e pelo Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31-3, que estabelece o novo regime da RAN, havendo para o efeito necessidade de obter a respetiva autorização junto da Direção Regional de Agricultura, nos termos do Dec-Lei n.º 120/86, de 28 de maio. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

2. Para os solos de REN, há que ter em consideração o respetivo regime jurídico, atualmente regulado pelo Decreto-Lei n.º 180/2006 de 6 setembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro, que estabelece que nas áreas incluídas na REN *são proibidas as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ou ampliação, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal.* Excetuando-se os usos e as ações que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas incluídas em REN. Consideram-se compatíveis com os objetivos mencionados no número anterior os usos e as ações que cumulativamente: -----

Não coloquem em causa as funções das respetivas áreas, nos termos do Anexo I; Constem do Anexo II do presente decreto-lei, que dele faz parte integrante, nos termos dos artigos seguintes, como: -----

i) Isentos de qualquer tipo de procedimento; ou -----

ii) Sujeitos à realização de uma mera comunicação prévia. -----

3. Nos termos do atrás disposto, e tendo em consideração as competências da CCDRA para os solos de REN, julgamos ser conveniente a auscultação daquela, para clarificar se a ação pretendida estará sujeita a eventual licença, comunicação prévia ou isenta de procedimentos. -----

4. Salvaguardar o disposto no ponto 8 da informação relativamente à possibilidade de se encontrarem, no local, achados arqueológicos. -----

20. NOS COMUNICAÇÕES, SA. PROCESSO PDT – 4941. -----

Instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes na localidade de cuba:-----

Rua de Serpa Pinto numa extensão de 72 metros -----

Luís
Neel
Agosto

Rua 1.º de Maio numa extensão de 23 metros -----

Foi presente à Câmara a aceitação da presente Comunicação Prévia, considerando o prazo de 2 dias para realização dos trabalhos. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

21. JOSÉ LUIS TEIXEIRA PEREIRA. PROCESSO N.º 2/2018. -----

CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR. RUA MIGUEL BOMBARDA, N.º 53, EM CUBA. -----

Vem o requerente submeter a apreciação, o projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar, na Rua Miguel Bombarda, n.º 53, zona urbana consolidada da vila de Cuba, de acordo com o Plano de Urbanização (PUC).-----

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de arquitetura e notificar o requerente, para, de acordo com o disposto no n.º 4, do art.º 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, apresentar no prazo de 6 meses, a contar da data de notificação da Câmara Municipal, os projetos das especialidades constantes da informação. -----

22. LUÍS MIGUEL ZORRO PERNEAL – PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL – APOIO PONTUAL PARA RENDA DE HABITAÇÃO. -----

Foram presentes à Câmara a Informação nº 13/2018, do SASS e o despacho do Sr. Presidente que deferiu o pedido de atribuição de apoio pontual para pagamento de renda habitacional, no valor de € 60,00, ao Sr. Luís Miguel Zorro Perneal.-----

A Câmara, por unanimidade, considerando que se tratou de uma situação urgente e excecional, delibera, nos termos do nº 3 do art.º. 35º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua

Handwritten notes and signatures in blue ink:
+ + + + +
Nrep
Gelo
y
[Signature]

redação atual, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que deferiu o pedido de apoio em questão, verba coberta pela ficha de cabimento número 25960. -----

23. ATUALIZAÇÃO ANUAL DO VALOR DAS TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO.-----

Foi presente à Câmara a Informação Jurídica n.º 006/2018, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, nos termos da qual, e segundo informação divulgada pelo INE, em 18/01/2018, a taxa de variação média do IPC em 2017 (vulgarmente designada taxa de inflação), foi de 1,4%.-----

A Câmara tomou conhecimento e, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 12.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, determinou que se proceda à publicitação das taxas e preços com os valores atualizados, nos termos exarados na citada informação. -----

24. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE CUBA. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ART.º 49.º DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017. -----

Em cumprimento do disposto no n.º 4, conjugado com o n.º 12, ambos do art.º 49.º do Orçamento de Estado para 2017, comunicam-se os contratos de prestação de serviços celebrados pelo Município de Cuba, e que são os seguintes: -----

1) Ajuste Direto n.º 41/16 para Prestação de Serviços de Análise da Qualidade das Águas de Consumo Humano e Piscinas e Análise das Águas Residuais das ETAR's do Concelho durante o Triénio 2017/2019, adjudicado a AGQ Portugal, Lda, referente à análise da água das piscinas, requisição de 31/12/2017, no valor de € 19,99; -----

2) Ajuste Direto n.º 41/16 para Prestação de Serviços de Análise da Qualidade das Águas de Consumo Humano e Piscinas e Análise das Águas Residuais das ETAR's do Concelho durante o Triénio 2017/2019, adjudicado a AGQ Portugal, Lda, referente à análise de águas residuais, requisição de 31/12/2017, no valor de € 56,58; -----

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top, a smaller one below it, and several initials and marks further down.

3) Ajuste Direto nº 41/16 para Prestação de Serviços de Análise da Qualidade das Águas de Consumo Humano e Piscinas e Análise das Águas Residuais das ETAR's do Concelho durante o Triénio 2017/2019, adjudicado a AGQ Portugal, Lda, referente à análise das águas de consumo humano, requisição de 31/12/2017, no valor de € 578,64; -----

4) Ajuste Direto nº 41/16 para Prestação de Serviços de Análise da Qualidade das Águas de Consumo Humano e Piscinas e Análise das Águas Residuais das ETAR's do Concelho durante o Triénio 2017/2019, adjudicado a AGQ Portugal, Lda, referente à análise das águas de consumo humano, requisição de 31/12/2017, no valor de € 34,00; -----

5) Ajuste direto em regime simplificado para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros – Protocolo Cuba/Faro do Alentejo – dezembro de 2017, adjudicado, em 31/12/2017, à Rodoviária do Alentejo, S.A., pelo valor de € 220,95;-----

6) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de higienização BWC EMAX F/N, adjudicado a Eden Springs Portugal, S.A., em 31/12/2017, pelo preço de € 9,23; -----

7) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de higienização BWC EMAX F/N, adjudicado a Eden Springs Portugal, S.A., em 31/12/2017, pelo preço de € 9,23. -----

A Câmara tomou conhecimento.

25. RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO. -----

Foi presente à Câmara a Informação nº 008/2018 do SAJAI, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, relativa à necessidade de retificação da deliberação do órgão executivo, tomada em sua reunião ordinária de 03/01/2018, de constituição dos fundos de maneio para o ano de 2018, a qual contém duas rubricas incorretas. -----

A Câmara, por maioria com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, com base na citada informação, delibera corrigir a sua deliberação de constituição de fundos de maneio para o ano de 2018, tomada na sua reunião ordinária de 03/01/2018,

a qual passa a ter a seguinte redação, relativamente às rubricas dos fundos que sofreram correções:-----

“(…)

2) Vice-Presidente da Câmara – Sr.º Francisco Fitas ----- Total do fundo: € 250

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes:-----

(…)

Transportes 01 02/02 02 10 € 50

(…)

9) - Coordenador Técnico – Parque de Máquinas e Viaturas/Refeitório Municipal -----

----- Sr.º António José Chaveiro ----- Total do fundo: € 700

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes:-----

(…)

Outros Trabalhos Especializados 07/02 02 20 € 200”.

26. BEATRIZ ISABEL DA SILVA VASCO. PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que, a requerimento da munícipe Beatriz Isabel da Silva Vasco, autorizou a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de aniversário no dia 27 de janeiro de 2018, no horário compreendido entre as 20h00 e as 04h00 do dia seguinte, no Salão paroquial de Cuba, devendo a requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído, assim como deverá solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.-----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, por se tratar de uma circunstância excecional e urgente que não

pôde ser submetida a reunião extraordinária da câmara municipal, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que deferiu o pedido. -----

27. CANDIDATURA 102/CEI+/17 DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS A 100%.-----

Nº 102
102/CEI+

Foi presente à Câmara a Informação nº 14/2018, do SASS, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, sobre o pedido da Junta de Freguesia de Vila Ruiva de transferência pelo Município de 100% das verbas relativas à Candidatura 102/CEI+/17, a fim de fazer face a dificuldades de tesouraria.-----

A Câmara, por maioria com os votos contra dos vereadores do Partido Socialista, delibera aprovar a pretensão da freguesia de Vila Ruiva registando que haverá devolução da verba aquando do reembolso do IEFP.-----

28. FRANCISCO INÁCIO DAVID QUARESMA. PROCESSO N.º 3/2018. -----

CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR. RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, N.º 18, EM VILA ALVA. -----

Vem o requerente submeter a apreciação, o projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar, na Rua General Humberto Delgado, n.º 18, zona urbana consolidada na freguesia de Vila Alva.-----

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de arquitetura e notificar o requerente, para, de acordo com o disposto no n.º 4, do art.º 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, apresentar no prazo de 6 meses, a contar da data de notificação da Câmara Municipal, os projetos das especialidades constantes da informação.-----

29. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO VALOR DE € 250.000,00, DESTINADO A OCORRER A DIFICULDADES DE TESOURARIA. -----

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, propondo a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de € 250.000,00, destinado a fazer face a dificuldades de tesouraria.-----

A Câmara, por maioria com a abstenção do veradores do Partido Socialista, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º. 25º, ambas da da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 5 do art.º. 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, delibera solicitar autorização Assembleia Municipal para a contratação do presente empréstimo a curto prazo.-----

Mais delibera a Câmara Municipal, por :-----

1) Aprovar o modelo de ofício-convite; -----

2) Consultar as seguintes instituições de crédito:-----

a) Caixa Geral de Depósitos, S.A.;-----

b) Banco Santander Totta, S.A.;-----

c) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, CRL;-----

3) Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do procedimento:

Presidente: Vítor Manuel Parreira Fialho, Chefe da UAJDGS;-----

Vogais efetivos: Cármen das Dores da Silva Arrojado Estrela, Técnica Superior;-----

Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Técnica Superior.-----

Vogais suplentes: Vitor Miguel das Dores Guerreiro da Costa Raminhos, Técnico Superior;-----

Francisco Xavier Candeias Fitas, Vice-Presidente da Câmara.-----

Mais se propõe que o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, seja substituído pela vogal Cármen das Dores da Silva Arrojado Estrela. -----

30. PROPOSTAS DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CUBA E AS ENTIDADES DESPORTIVAS DO CONCELHO. -----

Nº 1
Gere

Foram presentes à Câmara as propostas de Protocolos de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e as entidades desportivas do concelho Clube de Patinagem Artística de Cuba, Clube Cuba Aventura, Associação Cultural e Recreativa de Vila Ruiva, Associação Galgueira de Cuba, Centro de Ciclismo de Cuba, Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva, Associação Cultural e Desportiva Luzerna, documentos que se anexam à presente ata e se dão por integralmente reproduzidos.-----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u) do nº 1 do artº. 33º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, delibera:

1) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e o Clube de Patinagem Artística de Cuba, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 4.000,00; -----

2) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e o Clube Cuba Aventura, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 2.000,00; -----

3) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e a Associação Cultural e Recreativa de Vila Ruiva, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 1.500,00; -----

4) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e a Associação Galgueira de Cuba, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 500,00;-----

5) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de

Cuba e o Centro de Ciclismo de Cuba, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 250,00;-----

6) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e o Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 1.650,00; -----

7) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e a Associação Cultural e Desportiva Luzerna, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 650,00.-----

Os encargos decorrentes dos acima identificados protocolos, no valor total de € 10.550,00, estão cobertos pela ficha de cabimento com número sequencial 26048. -----

31. PROPOSTAS DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CUBA E AS ENTIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS DO CONCELHO. -----

Foram presentes à Câmara as propostas de Protocolos de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e as entidades culturais e desportivas do concelho para o ano de 2018 – Grupo Coral “As Amigas do Campo”, Associação Cultural e Recreativa de Vila Ruiva, Grupo Coral de S. Luís de Faro do Alentejo, Grupo Coral “Os Amigos do Cante”, Associação Fialho de Almeida, Grupo Coral Os Ceifeiros de Cuba, Centro de Ciclismo de Cuba, Clube Cuba Aventura, Clube de Patinagem Artística de Cuba, Associação Galgueira de Cuba, Associação Dose D’Aplausos, Grupo Coral Flores do Alentejo, Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva, Ligarte – Cooperativa de Ação Cultural, CRL, Associação Cultural e Desportiva Luzerna, Grupo Coral Raízes do Cante, Sociedade Filarmónica Cubense 1º de Dezembro, documentos que se anexam à presente ata e se dão por integralmente reproduzidos.-----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u) do nº 1 do artº. 33º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, delibera:

1) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e o Grupo Coral "Os Amigos do Cante", no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 1.300,00; -----

2) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e Grupo Coral "Os Ceifeiros de Cuba", no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 1.300,00; -----

3) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e o Grupo Coral Raízes do Cante, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 1.300,00; -----

4) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e a Associação Fialho de Almeida, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 1.150,00; -----

5) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e o Grupo Coral de S. Luís de Faro do Alentejo, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 1.300,00;

6) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e a Ligarte - Cooperativa de Ação Cultural, CRL, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 2.000,00; -----

7) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e o Grupo Coral "As Amigas do Campo", no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 1.050,00; -----

8) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e a Associação Dose D'Aplausos, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 1.000,00; -----

9) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e o Grupo Coral Flores do Alentejo, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 1.000,00; -----

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page. At the top, there is a small diagram with a horizontal line and an arrow pointing to the right. Below it, there are several large, stylized signatures. One signature appears to be "Naf" and another "Gato". There is also a large, complex scribble of lines.

10) Aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e a Sociedade Filarmónica Cubense 1º de Dezembro, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro de € 12.050,00. -----

Os encargos decorrentes dos acima identificados protocolos, no valor total de € 23.182,50, estão cobertos pelas fichas de cabimento com os números sequenciais 26044 e 26045.-----

32. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUBA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado Sr. Presidente por estar impedido ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do CPA, em função do cargo de direcção que ocupa naquela instituição, no âmbito das competências que lhe são conferidas pelas alíneas o) e u) do nº 1 do art.º. 33º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua redacção atual, delibera aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro total de € 81.650,00, verba coberta pela fichas de cabimento com os números sequenciais 26038, 26039 e 26040.-----

33. FUNDAÇÃO MARIA ROSA DE MELO E FARO CARVALHO BORGES DA GAMA E FILHOS - PROJETO COMPARTE - "PARCERIAS PARA O IMPACTO". PROJETO PILOTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO "PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA" NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO (CIMBAL). PROPOSTA PARA INVESTIDOR SOCIAL – MUNICIPIO DE CUBA/ESCOLA PROFISSIONAL DE CUBA – RATIFICAÇÃO. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page. The signatures are written vertically, with some appearing to be 'Nal' and 'Gelo'.

Foi presente à Câmara a Informação nº 02/2018, do SAE, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, relativa à proposta para investidor social no Projeto Comparte “Parcerias para o Impacto - Projeto piloto para a implementação do “Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória”, candidatado pela Fundação Maria Rosa de Melo e Faro Carvalho Borges da Gama e Filhos, e que foi aceite por despacho do Sr. Presidente, mediante subscrição de Carta de Compromisso.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, por se tratar de uma circunstância excecional e urgente que não pôde ser submetida a reunião extraordinária da câmara municipal, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que deferiu a proposta para investidor social no projeto em referência.-----

34. PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. ACORDO DE COOPERAÇÃO - ANO LETIVO 2017/2018. VALIDAÇÃO DOS DADOS INTRODUZIDOS. APROVAÇÃO DO ANEXO AO ACORDO.-----

Foi presente à Câmara a Informação nº 03/2018, do SAE, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, sobre a necessidade de aprovação do Anexo ao Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar para o ano letivo 2017/2018.-----

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar o do Anexo ao Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar para o ano letivo 2017/2018.-----

35. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA – ANO 2018.-----

Foram presentes à Câmara a Informação nº 04/2018, do SAE, e a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com Agrupamento de Escolas de Cuba – ano 2018, documentos que se anexam à presente ata e se dão por integralmente reproduzidos.-----

A Câmara, por _____, delibera aprovar o Protocolo de Cooperação com Agrupamento de Escolas de Cuba – ano 2018, no âmbito do qual está prevista a

atribuição de um apoio financeiro total de € 7.000, o qual fica condicionado à aprovação da alteração nº 02/2018 ao Orçamento Municipal, para poder ser cabimentada essa verba.-----

naq

36. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE CUBA – ANO 2018.-----

Foram presentes à Câmara a Informação nº 05/2018, do SAE, e a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e a Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Cuba – Ano 2018, documentos que se anexam à presente ata e se dão por integralmente reproduzidos. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Cuba e a Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Cuba – Ano 2018, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro total de € 300, verba coberta pela ficha de cabimento número 26043.

37. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUBA E A ASSOCIAÇÃO MAKE IT BETTER - MIB - ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E ECONOMIA SOCIAL – ANO 2018.-----

Foram presentes à Câmara a Informação nº 06/2018, do SAE, e a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Cuba e a Associação Make it Better - MIB - Associação para a Inovação e Economia Social– Ano 2018, documentos que se anexam à presente ata e se dão por integralmente reproduzidos. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Cuba e a Associação Make it Better - MIB - Associação para a Inovação e Economia Social – Ano 2018, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro total de € 250, verba coberta pela ficha de cabimento número 26047.-----

38. FLÁVIO MIGUEL CARDOSO AUGUSTO BICHO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO DESFILE DE CARNAVAL.-----

Solicita o Sr. Flávio Miguel Cardoso Augusto Bicho 5m x 1,5m de terrado para venda de pipocas a algodão doce, no recinto da feira, em Cuba, no dia 13 de fevereiro de 2018, por ocasião do Desfile de Carnaval. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 28/2018, da Subunidade Administrativa, delibera:-----

a) Autorizar a venda ambulante de acordo com o previsto no Regulamento da Venda Ambulante, em que a mesma só pode ser exercida, de forma permanente no mercado mensal de Cuba ou de forma transitória por ocasião de festas ou festejos, nos locais demarcados pela Câmara Municipal e nos horários por ela fixados, vide alínea a) do art.º 5.º, alínea b) do art.º 2.º e art.º 7.º respetivamente;-----

b) Atribuir a licença de ocupação de via pública para a venda ambulante solicitada, nos termos do n.º 2 do art.º 51.º do Regulamento do Mobiliário Urbano e Ocupação de Via Pública, de acordo com a planta de localização aprovada para o efeito. -----

39. DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO CONSELHO DE DIREÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE CUBA.-----

Foi presente à Câmara o despacho do Gerente do Centro de Estudos e Formação Profissional Diogo Dias Melgaz, Unipessoal, Lda, que designou os membros do Conselho de Direção da Escola Profissional de Cuba, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

40. DESPACHO DE FIXAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DIREÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Gerente do Centro de Estudos e Formação Profissional Diogo Dias Melgaz, Unipessoal, Lda, que fixou as remunerações dos membros do Conselho de Direção da Escola Profissional de Cuba, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

41. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE CUBA E A ARPICUBA - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTA E IDOSOS DE CUBA PARA O ANO 2018.

Foram presentes à Câmara a Informação nº 17/2017, do SASS, e a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Cuba e a ARPICUBA - Associação de Reformados, Pensionista e Idosos de Cuba para o Ano 2018, documentos que se anexam à presente ata e se dão por integralmente reproduzidos. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Cuba e a ARPICUBA - Associação de Reformados, Pensionista e Idosos de Cuba para o Ano 2018, no âmbito do qual está prevista a atribuição de um apoio financeiro total de € 750,00, verba coberta pela ficha de cabimento número 26042. ----

42. ASSOCIAÇÃO CRISTÓVÃO COLON – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA. -----

Foram presentes à Câmara a Informação nº 04/2018, do SACTPH, e o pedido da Associação Cristóvão Colon, referentes à atribuição de um apoio financeiro de € 1.000,00, destinado ao Congresso Internacional “Almirante Colon – um feito no Ponente”, que a requerente vai realizar em Lisboa, nos dias 8 a 10 de Março de 2018, documentos que se anexam à presente ata e se dão por integralmente reproduzidos. --

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin. At the top, there is a horizontal line with a checkmark. Below it, there are several large, stylized signatures. One signature is clearly legible as 'N.º 17/2017'. Another signature below it appears to be 'Diogo Dias Melgaz'. At the bottom, there is a large, complex signature.

A Câmara, por unanimidade, no âmbito da competência prevista na alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 2 do art.º 3º do Regulamento Municipal de Apoios Financeiros e não Financeiros, delibera, atribuir à Associação Cristóvão Colon um apoio de € 750,00, destinado ao fim pretendido, verba coberta pela ficha de cabimento número 26046.-----

Handwritten signatures and notes in blue ink:
- Top signature: *[Signature]*
- Middle signature: *[Signature]*
- Note: *Noe?*
- Bottom signature: *[Signature]*

43. JOSÉ JOAQUIM SANTIAGO VIANA – PEDIDO DE APOIOS SOCIAIS.-----

Foi presente à Câmara a Informação nº 16/2018, do SASS, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, proferida sobre o pedido de apoio social à alimentação apresentado pelo Sr. José Joaquim Santiago Viana.-----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito da competência prevista na alínea v) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Sr. José Joaquim Santiago Viana um apoio de € 50,00, destinado ao fim pretendido, verba coberta pela ficha de cabimento número 26041.-----

44. ANA MAFALDA DA COSTA TAVARES – PEDIDO DE APOIOS SOCIAIS.-----

Foi presente à Câmara a Informação nº 15/2018, do SASS, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, proferida sobre o pedido de apoio social à alimentação apresentado pela Srª. D. Ana Mafalda da Costa Tavares.-----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito da competência prevista na alínea v) do nº 1 do art.º. 33º da Lei nº Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, delibera atribuir à Srª. D. Ana Mafalda da Costa Tavares um apoio de € 50,00, destinado ao fim pretendido, verba coberta pela ficha de cabimento número 26016.-----

45. LUIS MIGUEL ALVES SILVA. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 2/2010. COMUNICAÇÃO DE CORREÇÕES EXIGIDAS PELA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL.-----

Foram presentes à Câmara as correções aos elementos constantes da alteração ao alvará de loteamento nº 2/2010, exigidas pela Conservatória do Registo Predial de Cuba, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por _____, com base na informação técnica, delibera que se proceda à retificação do 1º aditamento ao alvará de loteamento nº 2/2010, conforme correções apresentadas. -----

46. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS.-----

Foi presente à Câmara a Informação Jurídica nº 009/2018, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, relativa à necessidade de se solicitar à Assembleia Municipal de Cuba autorização genérica para a assunção de encargos plurianuais. -----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito da competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, delibera solicitar à Assembleia Municipal de Cuba a emissão de autorização genérica para a assunção de encargos plurianuais nas seguintes condições: -----

- a) Resultem de projetos constantes das Grandes Opções do Plano;-----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de € 30.000,00 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. -----

47. PROGRAMA ERASMUS +. CANDIDATURA AÇÃO CHAVE 1 - MOBILIDADES INDIVIDUAIS PARA FINS DE APRENDIZAGEM. PROPOSTA DE NOVA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA PARA O PROJETO "CUBA, CLIL IS IN II".-----

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page. The signatures appear to be 'Luís Miguel Alves Silva' and 'Nora'.

Foi presente à câmara a informação nº 07/2018 do SAE, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, sobre a submissão de candidatura para o Projeto "Cuba, Cliss Is In II". -----

A Câmara, por unanimidade, delibera submeter candidatura ao Projeto "Cuba, CLIL is In II", no âmbito do programa Erasmus +, Ação Chave 1 - Mobilidades individuais para fins de aprendizagem.-----

48 - PEDRO TIAGO SOUSA GUERRA – ANIVERSÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - ADEGA DO ARRUFA – ALARGAMENTO DE HORÁRIO E LICENÇA DO RUÍDO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 30/2018 da Subunidade Administrativa que enquadra a pretensão do Sr. Pedro Tiago Sousa Guerra, onde o mesmo solicita licença especial de ruído e alargamento de horário, para a realização da festa de aniversário do estabelecimento, com música ao vivo na Taberna do Arrufa, e ainda, uma licença especial do ruído para a segunda iniciativa relacionada com o aniversário a ter lugar na Sociedade Filarmónica.

. 02 a 03/02/2018 – Taberna do Arrufa – 22.00 h às 06.00 h – Alargamento de horário e Licença Especial de Ruído;

. 03 a 04/02/2018 – Sociedade Filarmónica – 22.00 h às 06.00 h – Licença Especial de Ruído.

Na informação supracitada regista-se que:

(1) Licença especial de ruído – De acordo com o disposto no n.º 15 do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído concedida pelo município.

(2) **Alargamento de horário** – De acordo com o n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal da Restrição do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, datado de 27/07/17, **os estabelecimentos de restauração ou de bebidas**, de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos situados dentro do perímetro urbano da Vila de Cuba e das aldeias e lugar que integram o Município de Cuba "**só podem funcionar, todos os dias da semana, até às 02h00**".

Atentos os normativos legais e regulamentares em cima enunciados, a Câmara, por unanimidade, delibera autorizar parcialmente as pretensões do requerente legitimando o alargamento de horário do Estabelecimento Adega do Arrufa no dia 02 para 03 de fevereiro até às 04h00m, bem como a emissão da respetiva emissão da licença de ruído, e ainda legitimar a emissão de licença do ruído para festa a realizar no Salão da Sociedade Filarmónica Cubense no dia 03 para 04 de fevereiro, até às 04h00m.-----

49 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO Nº 4 DO ARTº 49º DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017 – PARTE II.-----

Em cumprimento do disposto no nº 4, conjugado com o nº 12, ambos do artº 49º do Orçamento de Estado para 2017, comunicam-se os contratos de prestação de serviços celebrados pelo Município de Cuba, e que são os seguintes:-----

1) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de correio contacto – dezembro de 2017, adjudicado a CTT Contacto, S.A., pelo preço de € 107,17 (requisição datada de 16/01/2018);-----

2) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de gestão de sistemas eletrónicos de cobrança por utilização de infraestruturas rodoviárias e de outras utilizadas por veículos automóveis, relativo ao veículo matrícula 69-BX-39, ocorrida em

dezembro de 2017, adjudicado à Via Verde Portugal – Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A., pelo valor de € 23,15 (requisição datada de 17/01/2018);-----

3) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de gestão de sistemas eletrónicos de cobrança por utilização de infraestruturas rodoviárias e de outras utilizadas por veículos automóveis, relativo ao veículo matrícula 34-13-UQ, ocorrida em Novembro/dezembro de 2017, adjudicado à Via Verde Portugal – Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A., pelo valor de € 27,05 (requisição datada de 17/01/2018);

Nº 20
17/01/2018

4) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de gestão de sistemas eletrónicos de cobrança por utilização de infraestruturas rodoviárias e de outras utilizadas por veículos automóveis, relativo ao veículo matrícula 26-26-PA, ocorrida em outubro de 2017, adjudicado à Via Verde Portugal – Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A., pelo valor de € 15,80 (requisição datada de 17/01/2018);-----

5) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de higienização BWC EMAX F/N, adjudicado a Eden Springs Portugal, S.A., pelo preço de € 9,23 (requisição datada de 16/01/2018);-----

6) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de gestão de sistemas eletrónicos de cobrança por utilização de infraestruturas rodoviárias e de outras utilizadas por veículos automóveis, relativo ao veículo matrícula 63-SD-56, ocorrida em dezembro de 2017, adjudicado à Via Verde Portugal – Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A., pelo valor de € 78,05 (requisição datada de 25/01/2018);-----

7) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de gestão de sistemas eletrónicos de cobrança por utilização de infraestruturas rodoviárias e de outras utilizadas por veículos automóveis, relativo ao veículo matrícula 49-FC-04, ocorrida em Setembro/dezembro de 2017, adjudicado à Via Verde Portugal – Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A., pelo valor de € 70,60 (requisição datada de 25/01/2018);

8) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de gestão de sistemas eletrónicos de cobrança por utilização de infraestruturas rodoviárias e de outras

utilizadas por veículos automóveis, relativo ao veículo matrícula 34-60-VP, ocorrida em Outubro/novembro/dezembro de 2017, adjudicado à Via Verde Portugal – Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A., pelo valor de € 245,15 (requisição datada de 25/01/2018);-----

9) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de gestão de sistemas eletrónicos de cobrança por utilização de infraestruturas rodoviárias e de outras utilizadas por veículos automóveis, relativo ao veículo matrícula 05-49-VA, ocorrida em dezembro de 2017, adjudicado à Via Verde Portugal – Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A., pelo valor de € 128,10 (requisição datada de 25/01/2018).-----

A Câmara toma conhecimento.-----

50 – PODIUM EVENTS, S.A. - PEDIDO DE PARECER SOBRE A 36ª VOLTA AO ALENTEJO.

Foi presente à Câmara a Informação n.º 012/2018 do SAJAI que contextualiza o pedido de parecer sobre a realização da 36ª Volta ao Alentejo em velocípedes apresentada pela PODIUM EVENTS, S.A., que terá lugar no período compreendido entre 14 e 18 de Março do corrente ano. -----

A prova atravessará o concelho de Cuba na sua 1ª etapa, que se realiza no dia 14/03/2018, e terá o seguinte percurso: Vila Ruiva/EN 258 – à direita para Cuba/EN 258-1 – Cuba/rotunda à esquerda para centro – início de abastecimento - Rotunda à esquerda para Vidigueira/EN 387.-----

Na Informação regista-se que a realização de provas desportivas na via pública encontra-se regulada no Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março.-----

De acordo com o art.º 2.º deste regulamento, *“Consideram-se provas desportivas as manifestações desportivas realizadas total ou parcialmente na via pública com carácter de competição ou classificação entre os participantes”*.-----

Às provas desportivas de outros veículos, com ou sem motor, aplica-se o disposto no nº 1 e nas alíneas a) a e) do nº 2 do artigo 3.º, ou seja, o pedido de autorização para

realização de provas desportivas de deve ser apresentado na câmara municipal do concelho onde as mesmas se realizem ou tenham o seu termo, no caso de abranger mais de um concelho. Para efeitos de instrução do pedido de autorização, a entidade organizadora da prova deve apresentar os seguintes documentos: Requerimento contendo a identificação da entidade organizadora da prova, com indicação da data, hora e local em que pretende que a prova tenha lugar, bem como a indicação do número previsto de participantes, traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correcta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha dos veículos, Regulamento da prova, parecer das forças de segurança competentes, parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado.-----

Pelo exposto, não decorrendo a prova em questão exclusivamente no Município de Cuba, nem aqui ocorrendo o seu termo, a intervenção da Câmara Municipal resume-se à emissão de parecer sobre o troço da prova que decorre nas vias sob sua jurisdição, nos termos da alínea e) do nº 2 do art.º 3º do citado decreto regulamentar.-----

A Câmara, por unanimidade, delibera emitir parecer favorável à passagem da prova pela área geográfica sob a sua tutela nos moldes definidos na Informação do SAJAI n.º 012/2018. -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:-----

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: ----

“2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior”. -----

Não se registaram intervenções no período do público.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Noel" and a signature.

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Not
Fialho
↓

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13h55m. -----

E eu, Vitor Manuel Parreira Fialho, Chefe da UAJDCS, em regime de substituição, na ausência do trabalhador designado para o exercício de tais funções, redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Chefe da UAJDCS,